



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Peixe-Boi – Pará

Av. João Gomes Pedrosa

CGC: 04.854.733/0001-44

DA SINGULARIDADE DO OBJETO:

Trata-se da contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e atualização de Sistema Integrado de Gestão Pública, com disponibilidade de Programas Contábeis e publicação no Portal da Transparência (GDIP), tudo em cumprimento à legislação vigente. A presente contratação esta sendo atribuída em função da empresa, apesar de não ser a única do ramo, mas que oferece plenas condições de atendimento aos interesses da administração da Câmara. É fato saber que o art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, cita sobre contratação de serviços especializados, considerando que a singularidade não objetiva que não há inviabilidade de competição, mas sim que a contratada tenha a capacidade e plenas condições de executar o objeto, considerando ainda que esta transmita um acentuado nível de responsabilidade, confiança e segurança quanto ao objeto.

Considerando ainda que a empresa escolhida já presta serviços a este Poder Legislativo, e que não há nada que a desabone para que permaneça mantendo os serviços, sendo que tem boa atuação no mercado, e com grande experiência no ramo de sua atividade.

Portanto, a contratação da empresa ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA., atenderá aos princípios legais, assim como este Poder legislativo cumprirá as determinações junto aos órgãos competentes quanto às análises para julgamento de contas.

Peixe boi(PA), 21 de dezembro de 2015

FRANCISCO OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara